

RELATÓRIO N° , DE 2012

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 72, de 2012 (nº 370, de 15 de agosto de 2012, na origem), da Presidenta da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor PAULO UCHÔA RIBEIRO FILHO, Conselheiro da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Congo.*

RELATOR: Senador LUIZ HENRIQUE

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a se manifestar sobre a indicação que a Senhora Presidente da República faz do Senhor PAULO UCHÔA RIBEIRO FILHO, Conselheiro da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Congo.

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

De acordo com o currículo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores, em razão de preceito regimental, o indicado nasceu em 24 de setembro de 1966.

Graduado em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília e Mestre em Cultura Comparada e Relações Internacionais pela Universidade de Sophia, de Tóquio, ingressou na carreira diplomática em 1994 e tornou-se

Conselheiro, por merecimento, em 2008. Concluiu o curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco em 2011.

Entre as funções desempenhadas no Ministério de Relações Exteriores destacam-se a de Conselheiro na Embaixada em Beirute (2006), Conselheiro e Encarregado de Negócios na Embaixada em Riade (2009), Conselheiro no Consulado-Geral de Nova York (2011). Ademais, foi Assessor Internacional do Governo do Distrito Federal (1999 e 2001).

O Ministério das Relações Exteriores anexou à mensagem presidencial sumário executivo sobre a República Democrática do Congo, cumprindo, inclusive, o disposto no parágrafo único do art. 1º do Ato nº 1, de 2011, desta Comissão, que determina que o Ministério apresente a *relação dos tratados e acordos assinados com o respectivo Estado*. O documento apresentado dá notícia sobre o perfil desse País, sua política interna e externa, economia e relações bilaterais com o Brasil, além de nomear os acordos por nós celebrados.

A República Democrática do Congo, cujo sistema de governo é semipresidencialista bicameral, tem desde 2001 como Presidente Joseph Kabila Kabange e como Primeiro-Ministro Augustin Matata Ponyo, desde abril de 2012.

O Brasil estabeleceu relações diplomáticas com o Congo em 1968 e fixamos nossa Embaixada em Kinshasa em 1972, enquanto o então chamado Zaire abriria Embaixada em Brasília em 1974. Nessa época, firmamos acordos de cooperação técnica e científica, de cooperação cultural, comercial e para estabelecimento de serviços aéreos. O setor de minérios também gerou interesse recíproco, como o protocolo de exploração da mina de ouro de D7 Kanga, em 1988, e, mais recentemente, o memorando de entendimentos para avaliar as jazidas petrolíferas no Centro-Norte do País. Nesse intermédio, entre 1997 e 2004, a Embaixada brasileira foi fechada, em razão do agravamento da situação interna da República Democrática do Congo, a começar pela chamada II Guerra do Congo, que teria vitimado cerca de 5 milhões de pessoas.

Importa registrar, enfim, que o primeiro julgamento do Tribunal Penal Internacional, que ocorreu este ano, foi o do ex-comandante da Força Patriótica de Libertação do Congo, Thomas Lubanga Dyilo, considerado

culpado por crimes de guerra, notadamente pelo alistamento e recrutamento de crianças menores de 15 anos entre 2002 e 2003.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão, em 22 de novembro de 2012

Senador Cristovam Buarque, Presidente

Senador Luiz Henrique, Relator